



DECRETO Nº 197/2026, de 1 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.108,72, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001.4.121.110.2301-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL		R\$909,59
1.500.0000.0001	Recurso Livre	909,59
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.14.243.210.2990-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$200,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	200,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.301.160.2818-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$11,05
1.621.0000.4011	Incentivo a Atenção Básica	11,05
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS		
07.001.13.392.170.2740-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$5.700,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	5.700,00
03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001.4.121.110.2301-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$230,08
1.500.0000.0001	Recurso Livre	230,08
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.303.160.2820-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$1.000,00
1.500.1002.0001	Recurso Livreidentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001.4.129.110.2402-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E		R\$1.000,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	1.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
09.001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.16.482.190.1903-4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$12.058,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	12.058,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM		
05.001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA		
05.001.11.333.130.2507-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.000,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	1.000,00
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM		
05.001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA		
05.001.11.333.130.2507-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$200,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 2 / 2

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM			
05.001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA			
05.001.11.333.130.2507-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			R\$5.700,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre		5.700,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
08.002.10.301.160.2817-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			R\$11,05
1.621.0000.4011	Incentivo a Atenção Básica		11,05
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
08.002.10.303.160.2820-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			R\$1.000,00
1.500.1002.0001	Recurso Livre	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS			
07.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO			
07.004.12.362.201.2750-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			R\$909,59
1.500.0000.0001	Recurso Livre		909,59
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
09.001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.001.16.482.190.1903-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			R\$12.058,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre		12.058,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
09.001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.001.16.482.190.1903-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			R\$230,08
1.500.0000.0001	Recurso Livre		230,08

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2026.

GILMAR LAURINDO BELLINI

..880-**

PREFEITO MUNICIPAL